



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico
Departamento de Engenharia

PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

EDITAL Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2763/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico na Rua Duque de Caxias (trecho entre o Anel Viário e a Rua Riachuelo), no Município de Pirassununga/SP.

1. OBJETO DA ANÁLISE

Em atendimento à solicitação da Comissão Municipal de Contratações, este Departamento de Engenharia procedeu à análise da documentação técnica apresentada pela empresa **B. G. Borges Morando Construtora Ltda.**, relativamente às exigências previstas no item 7.1.4 do Edital nº 23/2026.

A presente manifestação restringe-se aos aspectos estritamente técnicos relacionados à documentação de habilitação apresentada pela licitante, especialmente quanto à qualificação técnico-operacional, qualificação técnico-profissional, registro junto ao conselho profissional competente, declaração de pleno conhecimento das condições de execução e documentação técnica apresentada para subsidiar a análise da exequibilidade da proposta.

2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA

2.1. Registro da empresa e responsáveis técnicos

Verifica-se que a empresa apresentou **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-SP**, dentro do prazo de validade, comprovando sua regular inscrição perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo.

Consta da certidão que a empresa possui registro para atuação em atividades compatíveis com o objeto da presente contratação, abrangendo, dentre outras, obras de pavimentação, construção e manutenção de rodovias, obras de urbanização, terraplenagem e infraestrutura.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico
Departamento de Engenharia

Verifica-se, ainda, que a empresa possui como responsáveis técnicos os Engenheiros Civis **Geraldo Sidney Morando** e **José Ernesto Brinck**, ambos regularmente registrados junto ao CREA, inexistindo apontamentos de irregularidade na documentação apresentada.

Dessa forma, considera-se atendida a exigência prevista no item **7.1.4.1, alínea "a"**, do Edital.

2.2. Declaração de pleno conhecimento das condições de execução

A licitante apresentou **Declaração de Pleno Conhecimento**, firmada por seu representante legal, por meio da qual declara possuir conhecimento integral das condições locais de execução, das especificações técnicas, projetos, memoriais, documentos integrantes do certame e das peculiaridades inerentes ao objeto licitado, assumindo integral responsabilidade pela futura execução contratual.

A documentação apresentada atende ao disposto no item **7.1.4.3**, em consonância com o artigo 63, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Qualificação técnica operacional e profissional

Passou-se à análise específica da documentação destinada à comprovação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional exigidas nos itens **7.1.4.1** e **7.1.4.2** do Edital.

O instrumento convocatório exige comprovação de experiência anterior na execução de:

- **90,93 m³ — Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).**

2.3.1. Execução de pavimento com aplicação de CBUQ

Da análise da Certidão de Acervo Técnico (CAT) apresentada, emitida pelo CREA-SP em nome do Engenheiro Civil **Geraldo Sidney Morando**, bem como do respectivo Atestado de Capacidade Técnica vinculado, verifica-se que o profissional atuou na execução de serviços de recuperação asfáltica em diversas vias públicas do Município de Ribeirão Preto/SP.

O acervo técnico registra expressamente, dentre os serviços executados:

- Imprimadura ligante betuminosa: **125.713,70 m²**;



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico
Departamento de Engenharia

- Camada de regularização com CBUQ: **1.257,14 m³**;
- Camada de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ): **3.142,84 m³**.

Observa-se que o quantitativo referente à **camada de rolamento em CBUQ** supera significativamente o quantitativo mínimo exigido pelo Edital (**90,93 m³**), demonstrando experiência anterior plenamente compatível com o objeto licitado.

Além da compatibilidade quantitativa, verifica-se identidade técnica entre o serviço constante do acervo e aquele previsto para execução na presente contratação, tratando-se, em ambos os casos, de execução de camada de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

Dessa forma, considera-se atendida a exigência relativa à comprovação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional prevista nos itens **7.1.4.1, alínea "b"**, e **7.1.4.2** do Edital.

2.4. Documentação técnica referente à exequibilidade da proposta

Conforme solicitado pela Comissão Municipal de Contratações, procedeu-se, ainda, à verificação da documentação técnica apresentada pela licitante destinada a subsidiar a análise da exequibilidade da proposta.

Constam dos autos carta de demonstração de exequibilidade, proposta comercial, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, composição dos encargos sociais, composições de custos unitários, contratos anteriormente executados e cotações de insumos utilizados na formação dos preços.

Sob o aspecto estritamente técnico, a planilha orçamentária apresentada mostra-se compatível com os serviços previstos no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos integrantes do Edital.

O cronograma físico-financeiro apresenta distribuição coerente com o prazo contratual previsto para execução da obra, não tendo sido identificadas, nesta análise preliminar, inconsistências técnicas aparentes.

Da mesma forma, a documentação complementar apresentada pela licitante demonstra, em tese, a composição dos custos adotados para formação da proposta, fornecendo elementos técnicos aptos a subsidiar a análise administrativa quanto à eventual exequibilidade dos preços ofertados, cuja apreciação definitiva compete à Comissão Municipal de Contratações, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico
Departamento de Engenharia

3. CONCLUSÃO

À vista da documentação técnica apresentada pela empresa **B. G. Borges Morando Construtora Ltda.**, verifica-se o atendimento às exigências previstas nos itens **7.1.4, 7.1.4.1, 7.1.4.2 e 7.1.4.3** do Edital nº 23/2026, relativamente ao registro perante o conselho profissional competente, qualificação técnico-operacional, qualificação técnico-profissional e declaração de pleno conhecimento das condições de execução.

Quanto à documentação apresentada para demonstração da exequibilidade da proposta, verifica-se que foram juntados elementos técnicos suficientes para subsidiar a análise administrativa da Comissão Municipal de Contratações, não tendo sido identificadas, sob o enfoque exclusivamente técnico, inconsistências aparentes capazes de comprometer a execução do objeto licitado.

Dessa forma, **não se identificam, sob o aspecto estritamente técnico, óbices à habilitação da licitante**, competindo à Comissão Municipal de Contratações a apreciação dos demais requisitos de habilitação, da exequibilidade da proposta sob os aspectos administrativos e econômico-financeiros e o julgamento final do certame.

É o parecer técnico.

Pirassununga, 15 de julho de 2026.

Antônio Augusto Gavazza
Engenheiro Civil

Renan Alves do Nascimento
Engenheiro Civil

Paulo Henrique Sanches
Engenheiro Civil